



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os arts. 16 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Coordenadoria de Administração e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 020365/2017-38, a criação da **Seção de Controle de Bens** vinculada à Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Administração e Patrimônio na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, de que trata o art. 16 do Regimento da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Administração e Patrimônio – CAP

Divisão de Material
Divisão de Comunicação e Arquivo
Divisão de Patrimônio
Seção de Controle de Bens
Divisão de Almoxarifado

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor